



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 3/2021

Dispõe sobre o Serviço de Carteira de Identificação dos autistas no município de Itaquaquecetuba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Carteirinha para todos autista no âmbito do município de Itaquaquecetuba.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta lei.

- **Art. 2º** Considera-se este serviço para identificação dos Autistas, diagnosticados com Transtorno do Espectro.
- § 1º O Serviço de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno com Espectro Autista (CIPTEA) será emitido gratuitamente pelo órgão municipal.
- § 2º A disponibilização de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno com Espectro Autista (CIPTEA) se faz necessária para que tenham prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. No caso dos particulares, isso inclui supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e lojas em geral.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 15 de Fevereiro de 2021.

Simone Patrícia Soares Vereadora



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa quando se pensa nas razões da importância da identificação dos autistas, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento.

O Autismo pode ter em seu comportamento hiperatividade, agressões, impulsividade, irritabilidade, repetição de palavras e de ações. Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto esse projeto visa à identificação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população.

Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos Autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos.

Portanto este Projeto de Lei é de grande relevância para toda sociedade, visto que muitas pessoas não têm conhecimento e nem compreensão do Transtorno Espectro Autista, contudo observa-se a importância da identificação e conscientização da medida pleiteada.